



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 068/2021

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1667/2021 de 25/03/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.397.779,15 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
178	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R\$ 3.397.779,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 24 de Março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal